PROJETO DE LEI CM N° 001/2021

Altera o artigo 1º, renumera o parágrafo único e acrescenta o §2º ao artigo 1º da lei municipal 8.784 de 09 de dezembro de 2020 , e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da lei municipal 8.784 de 09 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Esta Lei define as academias de musculação, ginástica, pilates, natação, hidroginástica, artes marciais, futebol amador, e todo tipo de esportes, como atividades essenciais à saúde em período de calamidade pública, no âmbito do Município de Divinópolis.

Art. 2º Renumera o parágrafo único como §1º, e acrescenta o §2º ao artigo 1º com a seguinte redação:

§1º …

§2º Entende-se por futebol amador, todo aquele praticado em campos de grama natural, sintética, de chão, quadras poliesportivas e outras, localizados em espaços públicos, particulares e em clubes sociais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, inclui o futebol amador de nossa cidade como atividade essencial à saúde no Município de Divinópolis.

O artigo 196 da Constituição Federal diz o seguinte:

Art.196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Todo incentivo à prática de esportes remete a promoção à saúde, e por isso essas práticas precisam ser consideradas essenciais em período de pandemia.

Como a lei atual beneficia apenas os praticantes de atividades ligadas as academias, apresento essa proposta para melhorar a presente lei, pois o futebol é o esporte mais praticado por nossa população, além também da questão financeira, pois nem todos têm condições de arcar com uma mensalidade de academia, e os campos na sua maioria estão localizados em espaços públicos.

VEREADOR NEY BURGUER
PSB